



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO – GAB

LEI MUNICIPAL Nº 436/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“Inclui o “Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipixuna do Pará/PA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Sr. ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma dos termos da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Ipixuna do Pará Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser realizado, anualmente, no 2º sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2023.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal